



2º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 103/19-SMT
Processo nº: 6020.2019/0010765-7
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 02/SMSP/COGEL/2016 (PROCESSO Nº 2016-0.138.531-1)
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
Contratada: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária e demais serviços pertinentes.
Objeto do Aditamento: Alteração do prazo de execução do objeto e de vigência contratual.
Fundamento jurídico: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: Sem alteração.

Ao 1º. (primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pela Sra. ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.**, inscrita no CNPJ nº 43.677.822/0001-14, com sede na Rua Friedrich Von Voith, nº 1831, Jaraguá, CEP 02995-000 -São Paulo/SP, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **FERNANDO RODRIGO DE SOUZA**, portador do RG nº 27.603.621-9-SSP/SP, e CPF nº 341.193.098-51, e Sr. **CLÁUDIO ANTONIO VIZIOLLI**, portador do RG nº 15.518.550-SSP/SP e CPF nº 082.362.648-23, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pela Sra. Secretária no processo administrativo nº 6020.2019/0010765-7, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 103/2019-SMT a prorrogação de etapa de conclusão de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar





de 02/10/2020 até 30/11/2020, inclusive, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

- 1.2 O prazo de vigência do contrato passa a ser prorrogado por igual período, encerrando-se em 30/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1 Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 103/19-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 1º. de outubro de 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES


ELISABETE FRANÇA

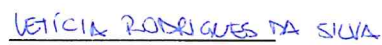
Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

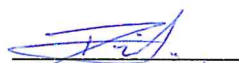
CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.


FERNANDO RODRIGO DE SOUZA
Procurador


CLÁUDIO ANTONIO VIZIOLI
Procurador

TESTEMUNHAS:


Nome: LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA
RG: 33.151.444-4


Nome: Diego do Nascimento Leal
RG: 483494835